



PUBLICADO	
<i>Hoje Contra D.O</i>	
Edição	887
Página	14
Data	20.03.2016

LEI Nº 4159

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
812 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
815 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes de anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.104	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
192 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
207 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
562 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
11.001.15.451.1601.1.008	VIAS URBANAS – GARANTIA ACESS URBANA	
570 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:		200.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.



Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal